Regulamento

Este Regulamento visa a normatizar o concurso cultural denominado "O Curioso", promovido pela Assessoria de Comunicação do Centro Universitário Franciscano. O concurso tem por objetivo divulgar a Mostra das Profissões Unifra 2011, que acontece no dia 08 de Outubro de 2011, das 9h às 17h, no Conjunto I da Unifra, Rua dos Andradas nº 1614, Centro, Santa Maria, RS.

1. O concurso cultural

1.1 “O Curioso” será o mascote da Mostra das Profissões Unifra. O personagem foi assim chamado porque estará sempre tentando esclarecer dúvidas e curiosidades no meio acadêmico. O concurso consistirá em descobrir o “enigma da mostra” que será uma frase. Para que o estudante chegue à frase final, serão distribuídas pistas *on-line*, via site da Mostra das Profissões, *facebook* e *twitter* da Unifra, nos dias elencados no item 4.7 para que os estudantes descubram as palavras da frase.

1.2 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter cultural/recreativo.

2. Dos participantes

2.1 Este concurso cultural destina-se somente a estudantes do ensino médio e de cursos pré-vestibulares.

2.2 É vedada a participação de alunos, funcionários e professores do Centro Universitário Franciscano no concurso cultural.

3. Da participação no concurso

Para concorrer ao prêmio, os estudantes deverão seguir as seguintes normas:

- obrigatoriamente curtir a página do *Facebook* da Unifra (http://www.facebook.com/unifra) e/ou seguir o perfil do *Twitter* da Unifra (http://twitter.com/unifraonline);

- no dia da Mostra das Profissões (08/10/11), preencher a frase em um cupom que estará disponível no estande da Assessoria de Comunicação e colocar na urna para concorrer ao sorteio no final do evento.

4. Da dinâmica do concurso

4.1 Durante a divulgação da Mostra das Profissões da Unifra, serão realizadas *blitz* nas escolas com a participação do “O Curioso”. Na ocasião, serão distribuídos materiais gráficos para divulgação do *site* da Mostra.

4.2 No *site* da Mostra e também nas redes sociais, ficarão disponíveis as pistas que serão disponibilizadas de acordo com o item 4.7.

4.3 A última pista estará disponível no dia da Mostra com “O Curioso”. Ele disponibilizará a mesma pista na parte da manhã e na parte da tarde.

4.4 O estudante que conseguir reunir todas as pistas deve procurar o estande da Assessoria de Comunicação para preencher o cupom e colocar na urna.

4.5 O vencedor será aquele que tiver seu cupom sorteado e que tiver preenchido a frase de forma correta, além de ter curtido o *Facebook* da Unifra e/ou que a tiver seguido no *Twitter.*

4.6 Se o sorteado não tiver escrito a frase corretamente ou não tiver cumprido as outras normas constantes no regulamento, será sorteado outro cupom.

4.7 As pistas serão divulgadas nas seguintes datas:

Desafios	**Data**
Pista 01	28/Setembro
Pista 02	30/Setembro

Pista 03	03/Outubro
Pista 04	04/Outubro
Pista 05	05/Outubro
Pista 06	06/Outubro
Pista final	08/Outubro Durante o evento

5. Da comunicação

5.1 As publicações das pistas serão feitas exclusivamente nos veículos de comunicação *on-line* oficiais da instituição pela comissão organizadora e no dia do evento.

5.2 Qualquer dúvida ou informação, o participante deverá entrar em contato com a Assessoria de Comunicação da Unifra pelo telefone (55) 3220.1200, ramal 1284, ou pelo e-mail divulgar@unifra.br

6. Da premiação

6.1 O prêmio será: um (1) *Tablet* PC *Life da Multilaser* com Android 2.2.

6.2 A divulgação do vencedor e entrega do prêmio será feita no dia da Mostra das Profissões na Unifra, no horário das 16h45min, Conjunto I, Rua dos Andradas, 1614.

6.3 Caso o vencedor não esteja presente na Mostra das Profissões no horário indicado, ele poderá retirar o prêmio com até 30 dias após a divulgação, na Assessoria de Comunicação da Unifra (Conjunto I, Rua dos Andradas, 1614, Prédio 7, 8º andar, sala 810).

6.4 O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

6.5 A comissão organizadora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir o prêmio anunciado por outro de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no *site* da Mostra;

7. Disposições gerais

7.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas na conexão de Internet de terceiros.

7.2 A empresa organizadora reserva-se o direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento, não sendo obrigada a comunicá-lo.

7.3 A participação neste concurso cultural implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos vencedores, para, se a empresa organizadora assim o desejar, fazer a divulgação, em qualquer espécie de mídia, do resultado do concurso, sem que isso gere qualquer ônus para o vencedor ou para a empresa.

7.4 A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Assessoria de Comunicação - Unifra

Santa Maria, 16 de setembro de 2011